



**PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
PODER JUDICIÁRIO  
GOIÂNIA - GOIÁS

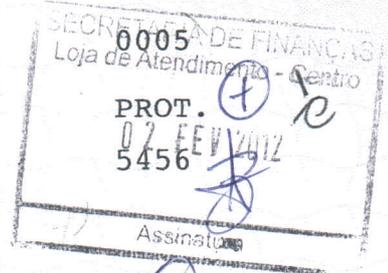
**JOÃO TEIXEIRA ALVARES**  
Tabellão

**JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA**  
**CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO**  
Substituto (as)

**ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA**  
**HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA**  
Escreventes

LIVRO  
2074  
SERV.  
0009

FOLHA



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA , na forma abaixo:-

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que ao(s) nove dia(s) do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (09/12/2011), Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **MARISTER BORGES PARRODE**, brasileira, funcionária publica estadual, C.I. 1.045.376-SPTC-GO, CPF 261.349.421-20 e seu conjuqe **CARLOS EDUARDO RIBEIRO PARRODE**, brasileiro, funcionario publico estadual, C.I. 444804-SSP-GO, CPF 213.182.711-34, casados sob o reqime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Machado de Assis, quadra 01, lote 16, Bairro Anhanquera, Goiania/GO ; e, de outro lado, como outorgado(a)(s) comprador(a)(es), **ENOQUE ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, electricista, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 3481120 DGPC/GO, CPF 898.858.211-04, residente e domiciliado(a) à rua RI-12, quadra 69, lote 32, Residencial Itaipu, Goiânia/GO ; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor (es), a justo título e absolutamente livre(s) é desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de uma fração ideal de 50,00% ou 180,00m<sup>2</sup> da area do lote de terras para construção urbana de numero tres (03), da quadra oitenta e seis (86), sito a Rua RI-9, no RESIDENCIAL ITAIPU, nesta Capital, com area de 360,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente para a Rua RI-9; 12,00 metros de fundos com o lote 38; 30,00 metros pelo lado direito com o lote 04; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 02, onde sera edificado a casa residencial de nr. 01, do RESIDENCIAL MARISTER, que tera a seguinte divisão interna: estar/jantar, cozinha, banho, 03 quartos, sendo um suite, estacionamento e area de serviço, e tera a area construida de 95,94 metros quadrados; 84,06 metros quadrados de area descoberta, com a area total de 180,00m<sup>2</sup>, havido por compra feita da Caraibas Empreendimentos Imobiliarios Ltda, conforme escritura lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 511, fls. 199, em 11/03/2010, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o número R-1-200.323, acha(m)-se, contratado (s) com o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito,



**PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
PODER JUDICIÁRIO  
GOIÂNIA - GOIÁS

**JOÃO TEIXEIRA ALVARES**  
Tabelião

**JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA**  
**CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO**  
Substituto (as)

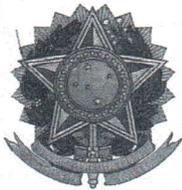
**ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA**  
**HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA**  
Escreventes

LIVRO  
2074  
SERV.  
0009

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Loja de Atendimento - Centro  
FOLHA 08  
0006 FEB 2012  
PROT. Assinatura

**AUTENTICAÇÃO**  
CARTÓRIO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Nº 3568-0100  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Apda. Goiânia  
Adelina Maria de Almeida Aguiar  
Corregedoria Geral da Justiça  
Subprocuradoria de Defesa do Cidadão  
00858253481

para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, importância essa que o(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito (s) dando ao(a)(s) comprador(a)(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(a)(s) mesmo(a)(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTI. Pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A quia do ISTI, será recolhida pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador (a)(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. Foram-me apresentadas as certidões exigidas pela Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1986, e, Provimento número 10/2010 de 17 de Junho de 2010, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás/GO; dispensando neste ato, o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), a certidão negativa de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(a)(s) outorgado(a)(s) total responsabilidade por tal declaração. **Certidão Federal - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: CARLOS EDUARDO RIBEIRO PARRODE; CPF: 213.182.711-34; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 09:07:31 do dia 09/12/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/06/2012. Código de controle da certidão: 8307.EF22.CBFC.195C; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Certidão Estadual - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerencia de Cobrança e Processos Especiais - Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal - CERTIDÃO DE DEBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 7026044; IDENTIFICAÇÃO: NOME: CPF-MF: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE****



**PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
PODER JUDICIÁRIO  
GOIÂNIA - GOIÁS

**JOÃO TEIXEIRA ALVARES**  
Tabelião

**JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA**  
**CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO**  
Substituto (as)

**ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA** Apda. Goiânia  
**HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA**  
Escreventes

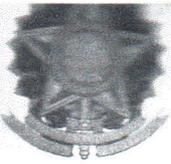
LIVRO  
2074  
SERV.  
0009

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Loja de Atendimento - Centro  
FOLHA 9  
02 FEB 2012  
0007  
PROT. 5456

**AUTENTICAÇÃO**  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
24 JAN 2012  
Adeline Maria Cardozo  
Suboficial e E  
00858253482

DOCUMENTO 213.182.711-34; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.645.946.563 EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 09 DEZEMBRO DE 2011 HORA: 9:6:17:0; **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: MARISTER BORGS PARRODE; CPF: 261.349.421-20; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 09:06:09 do dia 09/12/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/06/2012. Código de controle da certidão: 749B.5DEA.BA91.41E3; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Certidão Estadual** - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerencia de Cobrança e Processos Especiais - Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal - CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 7025983; IDENTIFICAÇÃO: NOME: CPF-MF: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO 261.349.421-20; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.554.414.550 EMITIDA VIA

*João*



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

2011

FOLEA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
GOIÂNIA - GOIÁS

2011

SERV.

0009

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Loja de Atendimento - Centro  
PROT. 10  
02 FEB 2012  
5456  
Assinatura

JOÃO TEIXEIRA ALVARES

Tabellião

JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA  
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO  
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA  
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA  
Escreventes

INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 09 DEZEMBRO DE 2011 HORA: 9:5:27:6, e, ainda foi-me apresentada(s) Certidão(ões) Negativa(s) de ônus, que fica(m) arquivada(s) nestas notas. Declara(m) o(s) outorqante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorqaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Escrevente Autorizado(a) que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Taxa Judiciaria: R\$ 25,63, Emolumentos R\$ 300,51, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 33,39 @.

*Marister Borges Parrode*  
MARISTER BORGES PARRODE

*Carlos Eduardo Ribeiro Parrode*  
CARLOS EDUARDO RIBEIRO PARRODE

*Enoque Antonio da Silva*  
ENOQUE ANTONIO DA SILVA

Em test<sup>o</sup> da verdade.  
J. Teixeira Alvares - Tabellião

*Hugo Neiva Costa*  
Escr. Autorizado

ESTADO DE GOIÁS  
Poder Judiciário  
Selo de Autenticidade  
Corregedoria Geral da Justiça  
PADRÃO  
0305B054909

AUTENTICAÇÃO  
CARTÓRIO REG CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 30568-0100  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Apda. Goiânia 24 JAN. 2012  
Adeline Maria C. ...  
Suboficiala ...  
ESTADO DE GOIÁS  
Poder Judiciário  
Selo de Autenticidade  
Corregedoria Geral da Justiça  
AUTENTICAÇÃO  
0085B253483